



Disponibilizado no D.E.: 01/02/2022
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 13/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988 - Email:
frcaxsul1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5011214-81.2018.8.21.0010/RS

AUTOR: MICROINOX - FUNDICAO DE PRECISAO E USINAGEM LTDA.

Local: Caxias do Sul

Data: 31/01/2022

EDITAL Nº 10014834647

Edital de Convocação da Assembleia-Geral de Credores, artigo 36 da Lei nº 11.101/2005

Objeto: Convocação de credores e demais interessados para Assembleia-Geral de Credores Virtual para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pela devedora MICROINOX - FUNDICAO DE PRECISAO E USINAGEM LTDA, CNPJ nº 13785854000172.

FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL A SER REALIZADA EM 02/03/2022 (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) E EM 16/03/2022 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO), SEMPRE ÀS 15:00 HORAS, NA PLATAFORMA VIRTUAL DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ACESSÍVEL ATRAVÉS DO LINK [HTTPS://US06WEB.ZOOM.US/J/87443462547](https://us06web.zoom.us/j/87443462547). A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. A ASSEMBLEIA CONVOCADA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE OS PLANOS DE RECUPERAÇÃO APRESENTADOS PELOS DEVEDORES E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DESTINADA AO ENDEREÇO DE E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. A PLATAFORMA VIRTUAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO A

5011214-81.2018.8.21.0010

10014834647.V4



Disponibilizado no D.E.: 01/02/2022
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 13/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

PARTIR DAS 14:00 HORAS PARA CREDENCIAMNETO, SENDO QUE OS CREDORES DEVEM OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS 2 PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. ADICIONALMENTE, OS CREDORES DEVERÃO ENVIAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, POR MEIO DO ENDEREÇO DE E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, COM O MÍNIMO DE DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, ENDEREÇO DE E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE, APONTANDO O NOME DO REPRESENTANTE E/OU PATRONO QUE PARTICIPARÁ DO CONCLAVE. O ACESSO AO AMBIENTE EM QUE SE REALIZARÁ A ASSEMBLEIA DEVERÁ SER FEITO PREFERENCIALMENTE POR COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO NAVEGADOR GOOGLE CHROME, DADO QUE SE MOSTRA MAIS ESTÁVEL PARA ESTE TIPO DE ATO. NA HIPÓTESE DE O PARTICIPANTE NÃO DISPOR DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, SEU ACESSO PODERÁ SE DAR POR DISPOSITIVO CELULAR, SENDO QUE A PLATAFORMA ESTÁ DISPONÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID. A PARTICIPAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES ESTARÁ CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO PELO CREDOR OU POR SEU REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, NÃO SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PROFERIDOS POR PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO DIVERSA. EM CASO DE EVENTUAL PROBLEMA TÉCNICO POR ALGUM DOS PARTICIPANTES, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL POSTERGARÁ SUA PARTICIPAÇÃO PARA O FINAL DO CONCLAVE E ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO POR MEIO DO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E DO TELEFONE (51) 3307.2166. FINALIZADO O CREDENCIAMENTO E INICIADOS OS TRABALHOS, SERÁ REALIZADA A LEITURA DA RELAÇÃO DOS PRESENTES. APÓS, SERÁ OPORTUNIZADA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES DA RECUPERANDA, SENDO QUE OS CREDORES PODERÃO REQUERER DIREITO À VOZ MEDIANTE MANIFESTAÇÃO NO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL. NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, TODOS OS CREDORES SERÃO NOMINALMENTE CHAMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE POSSAM PROFERIR SEUS VOTOS. O VOTO SERÁ PROFERIDO DE FORMA ORAL E REGISTRADO POR ESCRITO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM CÉDULAS DE



Disponibilizado no D.E.: 01/02/2022
Prazo do edital: 01/12/1999
Prazo de citação/intimação: 13/12/1999

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

VOTAÇÃO, AS QUAIS FARÃO PARTE INTEGRANTE DA ATA A SER PROTOCOLADA NESTES AUTOS. DEVERÃO OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM A INCLUSÃO DE CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS NO CORPO DA ATA, ATÉ O FINAL DO CONCLAVE, DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO À ADMINISTRAÇÃO 3 JUDICIAL POR MEIO DOS ENDEREÇOS DE E-MAIL CARLOS@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. AO FINAL DA VOTAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DIVULGARÁ O CÔMPUTO DOS VOTOS E SOLICITARÁ QUE O SECRETÁRIO NOMEADO REALIZE A LEITURA DA ATA, A QUAL SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DOS CREDORES. NÃO HAVENDO OBJEÇÕES, OS CREDORES DEVERÃO MANIFESTAR A SUA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA ATA ATRAVÉS DO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL. O COMPARTILHAMENTO DE TELA TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO A TODOS OS PARTICIPANTES DO CONCLAVE, FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E DA ORDEM A SER OBSERVADA. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO E A GRAVAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS POR ESTA EQUIPE TÉCNICA. EM CASO DE INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. JUIZ: Dr. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA.”

Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA SANTOS COFFY, Servidora de Secretaria**, em 31/1/2022, às 13:48:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10014834647v4** e o código CRC **217b7819**.

5011214-81.2018.8.21.0010

10014834647.V4